



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2019 – REGISTRO DE PREÇO N° 040/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019

A **PREFEITURA DE NOVA TRENTO - ESTADO DE SANTA CATARINA**, estabelecida à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, através do Prefeito, torna público que seu Pregoeiro Oficial, Sr. Aprígio José Botameli, instituído por decreto municipal, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **pregão presencial** do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da lei federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002 subsidiariamente à lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 091/2005, de 14 de dezembro de 2005:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NO MÁXIMO ATÉ AS **08:30 HORAS DO DIA 10/09/2019**.

ABERTURA E FASES DO PROCESSO A PARTIR DAS **09:00 HORAS DO DIA 10/09/2019**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3213 / 48 3267.3211 ou no Núcleo de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail compras@novatrento.sc.gov.br. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1 – OBJETO

1.1 – Registro de preço visando a aquisição de mobiliário para utilização em telecentros das escolas municipais do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV – Anexo à Ata de Registro de preços;
- Anexo V – Minuta de procuração;
- Anexo VI – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo VII – Declaração de inexistência de fatos impeditivos e Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VIII – Declaração de ausência de servidor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do **anexo VI**) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019
DATA: 10/09/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019
DATA: 10/09/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Complementar Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

4.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :

4.1.1 – datilografadas ou digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).**

4.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo três casas decimais), em algarismos arábicos, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. Prazo de entrega do(s) PRODUTOS: máximo de 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

IV. Locais de entrega dos produtos: a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos licitados na sede da Prefeitura de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento;

4.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

4.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por lote, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por lote.

5.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ou de valor zero.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

5.9. Após o encerramento da etapa competitiva do lote, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por lote.

5.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.13.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

VI - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

6.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, quando for o caso;

b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no*



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



credenciamento);

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) - Anexo VII;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;

c) Declaração de ausência de servidor – Anexo VIII;

d) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará a ata e NOME DE QUEM será o preposto da EMPRESA.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias.

6.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.

- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.

- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferentemente dispostos ordenadamente e rubricados pelo Licitante.

VII - DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.1. A convocação para assinatura da ATA será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.3. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na sede da Prefeitura, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08.08.2000.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados de acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2019.

X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Setor de Compras da Prefeitura de Nova Trento.

11.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativo ao presente certame.

11.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.5. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



capítulo VII deste edital.

11.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento – (48) 3267.3213 (48) 3267.3211.

Nova Trento/SC, 18 de julho de 2019.

Aprígio José Botameli

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Registro de preço visando a aquisição de mobiliário para utilização em telecentros das escolas municipais do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes neste Anexo, que fica fazendo parte integrante deste edital.

1. APRESENTAÇÃO

A presente aquisição visa atender a montagem de telecentros na rede municipal de ensino de Nova Trento. O município de Nova Trento, visando a melhoria da educação, resolveu implantar na rede municipal de ensino telecentros de informática, colocando a disposição de alunos e professores computadores e espaço para pesquisa e estudos. Por este motivo, necessita adquirir moveis que se adéquem aos espaços disponibilizados para os telecentros.

2. OBJETIVO

Aquisição a custo baixo de Mobiliário de boa qualidade para implantação de telecentro.

3. CONDIÇÕES GERAIS

A empresa vencedora do respectivo lote entregará (após emissão de Autorização de Fornecimento) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os itens solicitados de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. Será fornecido as informações necessárias para a boa execução do trabalho, não se responsabilizando pelas despesas efetuadas para a confecção dos mesmos.

4. METODOLOGIA

4.1- A empresa vencedora receberá da Prefeitura de Nova Trento, Autorização de Fornecimento com a especificação da quantidade, LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM do mobiliário, contando da data da Autorização o prazo para entrega do material (30 dias).

4.2- A prefeitura devolverá os produtos que não conferirem com a proposta apresentada sem qualquer espécie de pagamento e que não estejam de acordo com as especificações disponibilizadas.

4.2.1 – A EMPRESA TERÁ CINCO DIAS PARA SUBSTITUIR MOBILIÁRIO EM DESACORDO SEM QUE SEJAM APLICADAS PENALIDADES. Não ocorrendo a troca, a empresa será punida com parâmetro na Lei 8.666/93;

4.2.1.1 – Após cinco dias, será descontado automaticamente multa por atraso.

4.2.2 – Mobiliário com comprovada qualidade superior, poderá ser aceito desde que havendo concordância da administração;

4.2.3 – Após 30 (trinta) dias corridos, começará desconto por atraso na entrega, desde que não tenha havido justificativa por parte da empresa, aceita pela administração.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



4.3- Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do serviço.

4.4- A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

4.5- **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

4.6 - Para a correta cotação de preços, deverão ser consideradas as descrições completas, constantes no (Item 7, deste Termo de Referência) e de acordo com as especificações disponibilizadas.

5. PRAZO

A Prefeitura estima um prazo de 30 (trinta) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem solicitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação do produto por parte da municipalidade.

7. PRODUTOS MÁXIMOS PREVISTOS

LOTE 1

Item	Qtde	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	20	Unid.	MESAS PARA SALA DE INFORMÁTICA		1.550,00	31.000,00
02	06	Unid.	MESA PARA PROFESSOR SALA DE INFORMÁTICA		895,00	5.370,00
TOTAL DO LOTE 1 EM R\$						36.370,00

LOTE 2

Item	Qtde	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	120	Unid.	CADEIRAS FIXAS ESTOFADAS EMPILHÁVEIS		240,00	28.800,00
TOTAL DO LOTE 2 EM R\$						28.800,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



LOTE 3

Item	Qtde	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	10	Cj	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM: (1 MESA E DOIS BANCOS)		965,00	9.650,00
TOTAL DO LOTE 3 EM R\$						9.650,00

LOTE 4

Item	Qtde	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	08	Cj	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM: (1 MESA E DOIS BANCOS)		988,00	7.904,00
TOTAL DO LOTE 4 EM R\$						7.904,00

LOTE 5

Item	Qtde	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	10	Unid.	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE		700,00	7.000,00
TOTAL DO LOTE 5 EM R\$						7.000,00

LOTE 6

Item	Qtde	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	10	Unid.	ARMÁRIO ESCOLAR		780,00	7.800,00
TOTAL DO LOTE 6 EM R\$						7.800,00

8. ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS PARA CADA ITEM:

Item 01 - MESAS PARA SALA DE INFORMÁTICA

Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 36 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de 3 passa cabos em plástico injetado com tampa removível.

Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP, contínuo com 18 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Compartimento para CPU localizado abaixo do tampo cobrindo toda a sua extensão, confeccionado em chapa de MDF de 18 mm de espessura e com revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces..

Fita der Bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2 mm de espessura para o tampo e 1 mm para as demais partes

Cabeceiras laterais situadas nas extremidades do tampo, com 715 mm de altura total.

Base confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 30x50mm, com 1,2 mm de espessura, com ponteiros plásticos de acabamento, fixada a coluna vertical por meio de solda MIG de forma que a mesma não fique aparente pela parte externa garantindo a qualidade do acabamento.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30 mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15 mm do piso após sua instalação.

Coluna Vertical dupla em forma de "I" com separação de 120 mm, confeccionada em tubo de aço 30x50mm, com chapa 1,2 mm de espessura. Entre as colunas sistema de passa cabos energizados, confeccionado com chapas de aço estampadas de 2 mm de espessuras acopláveis, com fechamento por toque de pressão de fácil manuseio.

Travessa superior para apoio e fixação do tampo confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 20x30mm, com 1,2 mm de espessura fixada a coluna vertical por meio de solda MIG. O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos autoatarraxantes e ao painel frontal por meio de tambor de giro com $\varnothing 25$ mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

DIMENSÕES:

TAMPO: 2100 mm x 700 mm.

Altura Mesa: 740 mm

Item 02 - MESA PARA PROFESSOR SALA DE INFORMÁTICA

Mesa para sala de informática com compartimento para acomodação do CPU.

Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 36 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de 3 passa cabos em plástico injetado com tampa removível.

Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces

Compartimento para CPU localizado 40 cm abaixo do tampo e com profundidade de 22 cm e cobrindo o espaço entre as colunas, confeccionado em chapa de MDF de 18 mm de espessura e com revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, apoiado sob estrutura metálica.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2 mm de espessura para o tampo e 1 mm para as demais partes.

Cabeceiras laterais situadas nas extremidades do tampo, com 715 mm de altura total.

Base confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 30 x 50 mm, com 1,2 mm de espessura, com ponteiros plásticos de acabamento, fixada a coluna vertical por meio de solda MIG de forma que a mesma não fique aparente pela parte externa garantindo a qualidade do acabamento.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30 mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15 mm do piso após sua instalação.

Coluna Vertical dupla em forma de "I" com separação de 120 mm, confeccionada em tubo de aço 30x50mm, com chapa 1,2 mm de espessura. Entre as colunas sistema de passa cabos energizados, confeccionado com chapas de aço estampadas de 2 mm de espessuras acopláveis, com fechamento por toque de pressão de fácil manuseio.

Travessa superior para apoio e fixação do tampo confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 20 x 30 mm, com 1,2 mm de espessura fixada a coluna vertical por meio de solda MIG.

O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos autoatarraxantes e ao painel frontal por meio de tambor de giro com ø25mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

DIMENSÕES:

TAMPO: 1400 mm x 700 mm.

Altura Mesa: 740 mm

Item 03 - CADEIRAS FIXAS ESTOFADAS EMPILHÁVEIS

Cadeira fixa para auditório, com estrutura 4 pés em tubo de aço industrial de secção quadrada 20x20mm, com travessas entre as pernas. Estrutura do encosto em tubo de aço industrial 20x20mm contornando o encosto, onde este é encaixado na estrutura. Pega mão em formato retangular na parte superior do encosto. Assento e encosto estruturados em compensado multilaminado de 15 mm de espessura, estofados no assento com espuma de poliuretano de 40 mm de espessura e densidade de 40 Kg/m³ e encosto com espuma de poliuretano laminada de 30 mm de espessura e densidade 28 Kg/m³. Revestimento em tecido, cor a escolher. Acabamento dos tubos com ponteiros de polipropileno.

DIMENSÕES:

Assento: 40 cm (larg.) x 40 cm (prof.)

Encosto: 37 cm (larg.) x 40 cm (alt.)

Altura total cadeira: 90 cm

Altura do assento ao piso: 45 cm



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Item 04 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM: (1 MESA E DOIS BANCOS)

Mesa: tampo confeccionado em chapa de MDP com 25 mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 0,8 mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de PVC. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial de 20x40mm e chapa 18 (espessura mínima de 1,2 mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiros plásticos internos injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120° C e antiferrugem. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa à 180° C. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Fixação do tampo através de parafusos AACP 4,8 x 19 mm, zincados.

Banco assento confeccionado em chapa de MDP com 25 mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 0,8 mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de PVC. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial de 20x40mm e chapa 18 (espessura mínima de 1,2 mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiros plásticos internos injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120° C e antiferrugem. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa à 180° C. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo Mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. A fixação do tampo é feita através de parafusos AACP 4,8x19mm, zincados

DIMENSÕES:

Mesa: 2000 mm x 700 mm x 580 mm (larg. x prof. x alt.)

Bancos: 1900 mm x 300 mm x 320 mm (larg. x prof. x alt.)

Item 05 - CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM: (1 MESA E DOIS BANCOS)

Mesa: tampo confeccionado em chapa de MDP com 25 mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 0,8 mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de PVC. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial de 20x40mm e chapa 18 (espessura mínima de 1,2 mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiros plásticos internos injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120° C e antiferrugem. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa à 180° C. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Fixação do tampo através de parafusos AACP 4,8x19mm, zincados.

Banco assento confeccionado em chapa de MDP com 25 mm de espessura, revestido na face



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



superior com laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 0,8 mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de PVC. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial de 20x40mm e chapa 18 (espessura mínima de 1,2 mm). Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiros plásticos internos injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120° C e antiferrugem. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa à 180° C. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo MIG, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. A fixação do tampo é feita através de parafusos AACP 4,8x19mm, zincados

DIMENSÕES:

Mesa: 2000 mm x 700 mm x 720 mm (larg. x prof. x alt.)

Bancos: 1900 mm x 300 mm x 420 mm (larg. x prof. x alt.)

Item 06 - CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE

Cadeira giratória presidente, Assento e encosto estruturados em compensado multilaminado anatômico de 15 mm de espessura, estofados com espuma de poliuretano injetada com densidade de 47 Kg/m³, sendo a espuma do encosto com espessura de 50 mm e no apoio lombar com 70 mm e o assento com espuma de 50 mm de espessura. Braços de formato oval com estrutura em aço e recobertos em poliuretano integral skim. Acabamento nas bordas com perfil de PVC para proteção. Mecanismo relax com trava na posição de trabalho. Base giratória em nylon com 5 rodízios em PU com diâmetro de 50 mm. Regulagem de altura do assento por pistão a gás com curso de 120 mm acionado por alavanca de fácil manuseio, recoberto por capa para proteção contra pó. Revestimento em tecido com costuras formando gomos no acento e encosto, cor a escolher.

DIMENSÕES:

Assento: 480 mm(larg.) x 480 mm (prof.)

Encosto: 600 mm(alt.) x 440 mm(larg.)

Item 07 - ARMÁRIO ESCOLAR

Armário escolar, em MDF, 15 mm revestido em melamínico BP na cor a escolher, com duas portas individuais, fundo em chapa de madeira estrutural. Três prateleiras internas. Com duas fechaduras cilíndricas e puxadores. Pés em tubo industrial 20 x 40 mm (parede 1,20 mm) e Solda MIG. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi pó e secagem em estufa. Acabamento dos pés com ponteiros plásticos.

DIMENSÕES: 1600 x 1000 x 450 mm.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 10/09/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de mobiliário para utilização em telecentros das escolas municipais do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

LOTE 1

Item	Qtde	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	20	Unid.	MESAS PARA SALA DE INFORMÁTICA			
02	06	Unid.	MESA PARA PROFESSOR SALA DE INFORMÁTICA			
TOTAL DO LOTE 1 EM R\$						

LOTE 2

Item	Qtde	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	120	Unid.	CADEIRAS FIXAS ESTOFADAS EMPILHÁVEIS			
TOTAL DO LOTE 2 EM R\$						

LOTE 3

Item	Qtde	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	10	Cj	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM: (1 MESA E DOIS BANCOS)			
TOTAL DO LOTE 3 EM R\$						



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



LOTE 4

Item	Qtde	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	08	Cj	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM: (1 MESA E DOIS BANCOS)			
TOTAL DO LOTE 4 EM R\$						

LOTE 5

Item	Qtde	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	10	Unid.	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE			
TOTAL DO LOTE 5 EM R\$						

LOTE 6

Item	Qtde	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	10	Unid.	ARMÁRIO ESCOLAR			
TOTAL DO LOTE 6 EM R\$						

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após recebimento.

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
PROCESSO Nº 116/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas,nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 079/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de preço visando a aquisição de mobiliário para utilização em telecentros das escolas municipais do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, após emitida a Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pelo recebimento dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro Servidor Público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento dos produtos. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 079/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 079/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 079/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através da dotação orçamentaria vigente.

5.2. O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Bem Estar Social nas quantidades especificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar o bem licitado nos locais solicitados pelo responsável pela autorização, desde que o local atenda as especificações do edital;

7.2. O fornecimento do Material deverá ser efetuada de forma eficiente e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega:

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Pref. de Nova Trento.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 18.100 de 28 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
PROCESSO Nº 116/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

Aos dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de mobiliário para utilização em telecentros das escolas municipais do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

PLANILHA DE PREÇOS

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,

Aprígio José Botameli

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VI DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão nº 079/2019, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.
(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VII D E C L A R A Ç Ã O (Modelo)

Item 6.1.2 alínea “b”

Edital de Pregão nº 079/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 079/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 6.1.2 alínea “a”

Edital de Pregão nº 079/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:....., de de

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**ANEXO VIII
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo-assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.